



**EDITAL**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Direito do Consumidor, para turma no início do 1º semestre do ano de 2018.**

**I - PÚBLICO ALVO**

O Curso de **Especialização em Direito do Consumidor destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena**, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**II - VAGAS OFERECIDAS**

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 40 (quarenta) vagas,
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo:
  1. 05 (cinco) para estudantes graduados negros e indígenas;
  2. 05 (cinco) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
  3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;



- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico [www.cepueduerj.org.br](http://www.cepueduerj.org.br)
- 1.2. O local para entrega dos documentos, taxa paga e ficha de inscrição será a Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024/bloco A - Maracanã - RJ — e-mail [posdir.uerj@gmail.com](mailto:posdir.uerj@gmail.com) / Telefone 2334-2130
- 1.3. O candidato deverá **imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 ( cem reais )** em favor da UERJ e o **formulário de inscrição** no endereço eletrônico: [www.cepueduerj.org.br](http://www.cepueduerj.org.br).
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá retornar ao local de inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e do formulário de inscrição devidamente preenchido para a apresentação dos documentos listados no item 2.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

#### **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Carteira de Identidade e do CPF - Cópia autenticada;
- c) Diploma de Graduação - Cópia autenticada frente e verso;
  - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
  - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 1º semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau - Cópia autenticada;
  - d.1) histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2 - Cópia autenticada;
- e) *Curriculum Vitae*.

##### **2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:**

- a) Tomar ciência das normas do Edital;



- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário,** em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- e) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2;

## 2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil - Cópia autenticada;
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível - Cópia autenticada;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil - Cópia autenticada.

## 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização na data **definida no item VII – Calendário**.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida **no item VII - Calendário**.

## IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) **A prova constará de uma redação dissertativa sobre um artigo da bibliografia.**
  - a.1) **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;**
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);
- c) Análise de histórico escolar (caráter classificatório);
- d) Entrevista (caráter classificatório).

## V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).;
- c) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Será considerado aprovado na análise do Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- f) Dos resultados das letras **b**, **c**, **d** e **e** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- g) A **média final** mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- h) A **classificação final** dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.



- i) No caso de **empate na média final**, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
  2. Maior nota obtida na prova escrita;
  3. Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
  4. Maior nota obtida na análise do Histórico Escolar;
  5. Maior nota obtida na entrevista.

## **VI - DA MATRÍCULA**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão complementar nesta data ou preencher o Termo de compromisso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia e, conseqüentemente na entrega do certificado.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no **item VII – Calendário**.
- e) A **taxa de matrícula**, referente a **primeira parcela do curso**, no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula**.
- f) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual Curso de Especialização.

## **VII - CALENDÁRIO**

**Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito**, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Horário: 10:30 às 16:00h. [posdir.uerj@gmail.com](mailto:posdir.uerj@gmail.com) / Tel: (0XX-21) 2334-2130

ETAPA	DATA ANO 2018	Local e outras informações
<b><u>Inscrições e entrega da documentação, inclusive para vagas de cotas.</u></b>	<b>15/01 A 09/03</b>	Pelo site: <a href="http://www.cepueduerj.uerj.br">www.cepueduerj.uerj.br</a> . Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento que deverão ser entregues com a documentação exigida na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos, <u>inclusive vagas de cotas</u>	<b>Até 13/03</b>	Pelo Site: <a href="http://www.cepueduerj.org.br">www.cepueduerj.org.br</a> após 18 horas.
Recurso ao Resultado da Inscrição	<b>14/03 a 15/03</b>	Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
Divulgação do Exame dos Recursos/Inscrição	<b>16/03</b>	Pelo Site: <a href="http://www.cepueduerj.org.br">www.cepueduerj.org.br</a>
<b><u>Inscrição dos candidatos selecionados e local de realização da entrevista</u></b>	<b>19/03</b>	site <a href="http://www.cepueduerj.org.br">www.cepueduerj.org.br</a> , após 20 horas.



<b><u>PROCESSO SELETIVO</u></b>	<b>20/03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova escrita e etapas posteriores: <b>Divulgação do resultado, Vista de Prova, Recurso, Resultado do Recurso</b></li><li>• <b>Entrevista</b></li></ul> Data/ Horário/Local: será divulgado no site <a href="http://www.cepuederj.org.br">www.cepuederj.org.br</a>
<b><u>Resultado Final - Classificação, após entrevista</u></b>	<b>21/03</b>	Site: <a href="http://www.cepuederj.org.br">www.cepuederj.org.br</a> , após as 20 horas.
<b><u>Recurso Resultado Final</u></b>	<b>22/03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Alunos com toda documentação apresentada, deverá retirar o boleto da matrícula e somente enviar o comprovante de pagamento para <a href="mailto:posdir.uerj@gmail.com">posdir.uerj@gmail.com</a></b></li><li>• <b>Alunos com alguma pendência deverá comparecer</b> na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito.</li></ul>
<b><u>Matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços</u></b>	<b>26/03</b>	
<b><u>Divulgação dos candidatos Reclassificados e Matrícula dos Reclassificados</u></b>	<b>28/03</b>	Pelo Site: <a href="http://www.cepuederj.org.br">www.cepuederj.org.br</a>
<b><u>Início do curso</u></b>	<b>03/04</b>	Local do Curso : AGU/ Rua Nilo Peçanha Dias da semana: terças-feiras e quintas-feiras Horário: 18:30 as 21:30h

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia
- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2018.
- Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo de notas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- Mensalidades:** o valor total do Curso é de R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a serem quitadas todo o dia 15 de cada mês.
- A **documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias**, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

#### **Secretaria da Pós-Graduação**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 - Maracanã  
[posdir.uerj@gmail.com](mailto:posdir.uerj@gmail.com) Telefones: (0XX-21) 2334-2130



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA

BESSA, Leonardo Roscoe. Bancos de Dados de Proteção ao crédito: contornos jurídicos de informações. *Revista de Direito do Consumidor –RDC*. v. 95 – set/out. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2014, p.77-95.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 4 ed. rev. atual. ampl incluindo mais de 1.000 decisões jurisprudenciais. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002, p. 175-250 (Parte I - item 4. A nova concepção de contrato e o Código de Defesa do Consumidor).

MIRAGEM, Bruno. Tendências da responsabilidade das instituições financeiras por danos ao consumidor. *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. vol. 87 / maio-jun. São Paulo. Editora Revistas dos Tribunais, 2013, p. 51-91.

OLIVA, Milena Donato. RENTERIA, Pablo. Tutela do consumidor na perspectiva civil-constitucional: a cláusula geral de boa-fé objetiva nas situações jurídicas obrigacionais e reais e os enunciados 302 e 308 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Superior Tribunal de Justiça. *Revista de Direito do Consumidor - RDC*. vol. 101. set/out. São Paulo. Editoria Revistas dos Tribunais, 2015, p. 103-136.

TEPEDINO, Gustavo. Os contratos de consumo no Brasil. *Temas de Direito Civil – Tomo II*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 123-134.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR / Turma 2018

## ANEXO II

### Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador